



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

DISTRIBUA-SE AOS SENHORES VEREADORES, MEDIANTE CÓPIA; À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA O DEVIDO PARECER.

BIRIGÜI, 26 DE JUNHO DE 2006.

= EDUARDO DE SOUZA, =
PRESIDENTE.

PROJETO DE LEI Nº 99/06

ESTENDE À "AVENIDA CIRCULAR", NO "PARQUE RESIDENCIAL PINHEIROS", A DENOMINAÇÃO DE 'RUA SÃO BENEDITO'.

Art. 1º – Fica estendida à "Avenida Circular", no Parque Residencial Pinheiros, a denominação de "RUA SÃO BENEDITO".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi.
Aos 19 de junho de 2006.

= CRISTIANO SALMEIRÃO, =
VEREADOR.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Os moradores da "Avenida Circular", no Parque Residencial Pinheiros, têm essa via pública como uma extensão, que é, da RUA SÃO BENEDITO e, naturalmente, com esta denominação. Esse nome tem constado invariavelmente em documentos diversos, nas contas de água, nas contas de

19-Jun-2006-14:50-001171-1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI - PROTOCOLO GERAL



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

energia elétrica, mas não no Cartório de Registro de Imóveis, onde está consignada a identificação constante do registro de loteamento.

Com isso, pessoas que, inadvertidamente, passam ou recebem escrituras de imóveis naquela avenida, fazendo consignar o nome de RUA SÃO BENEDITO e não a identificação de "Avenida Circular", estão tendo problemas quando precisam registrar essas escrituras.

Assim, o presente projeto de lei pretende apenas tornar oficial o nome que caiu no gosto da população daquele bairro, mantendo aquilo que já se tornou uma tradição: a denominação de RUA SÃO BENEDITO onde, na verdade, é a Avenida Circular, nome, alias, que não tem nenhum sentido.

Pleiteamos para a matéria, pois, a compreensão de nossos Dignos Pares e o seu voto favorável final.

Câmara Municipal de Birigüi.
Aos 19 de junho de 2006.

= **CRISTIANO SALMEIRÃO** =
VEREADOR.